

LEI N° 5.794, DE 28 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1028-Aquisição de Mobiliário Urbano
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(217).....R\$ 2.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2153-Manutenção de Praças
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(236).....R\$ 2.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração